



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

12/02/25

Jornal AMP

Página 517

Edição 3214

Luana

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6270/2025

Data 11/012/2025

SÚMULA: Considera indispensáveis ao andamento dos serviços públicos os trabalhos de servidores (as) efetivos (a), convertem férias em pecúnia, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Consideram-se indispensáveis os serviços prestados pelos Servidores (as) Públicos (as), ocupantes dos cargos abaixo discriminados:

Nome	Matricula	Cargo	Período Aquisitivo	Dias de Férias
Karina Fernanda Skorupa	23923-2/1	Assistente Administrativo	14/05/2020 a 13/05/2021	10
Karine Fernanda Skorupa Ferreira	23923-2/1	Assistente Administrativo	14/05/2021 a 13/05/2022	15
Luana Cristina Refatti	753-6/1	Agente Administrativa	1/06/2020 a 31/05/2021	30
Carlos Sniezko	772-2/1	Analista Administrativo	10/06/2022 a 09/06/2023	20
Robson Gonçalves de Azevedo	2382-4/1	Operador de Máquinas	11/07/2022 a 10/07/2023	15

Parágrafo Único. Assim sendo, aplica-se a Lei Municipal nº 85/94 artigos 51 e 52, e seus parágrafos.

Art. 2º Ficam convertidos em pecúnia o período de férias a que faz jus, aos servidores (as) constantes do *Caput* do artigo 1º deste Decreto.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal